

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.**

**Assunto:** Aprovação de termo de referência para abertura de processo licitatório.

Trata-se da análise e aprovação de termo de referência que tem como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Município de Timon e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT e outros serviços correlatos.

Nestes termos, e com escopo no interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, funcionalidade e adequação, na forma do disposto no inciso I, §2º do art. 7º c/c os incisos I ao IV, da lei 8.666/93, e uma vez atendidos os requisitos na alíneas “a” a “f” do inciso IX, do art. 6º da lei 8.666/93 e ainda com base na Lei nº 10.520/02, por legalidade e conveniência, **aprovo o termo de referência** em epígrafe, por conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto e autorizo a abertura do processo licitatório.

Timon/MA, 02 de Setembro de 2019.



**Mário Vieira de Alencar Filho**  
Secretário Municipal de Finanças de Timon/MA

PROC. Nº 0984/19  
FLS. 109  
RUBRICA

**RATIFICAÇÃO**  
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.**

**Assunto:** Ratificação de termo de aprovação de termo de referência para abertura de processo licitatório.

**Objeto:** a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Município de Timon e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT e outros serviços correlatos.

Considerando que o objeto licitado, mediante estudo e planejamento, por medida de obter maior vantajosidade, celeridade e economicidade, em epígrafe, contempla as demandas desse Instituto, incluindo a folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Município de Timon e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT entre outros serviços correlatos;

Venho pelo presente ratificar a aprovação do termo de referência, estudos e demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº 0984/2019 e ratificar ainda a autorização da abertura do processo licitatório assinada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Timon/MA, 02 de Setembro de 2019.



Lázaro Martins Araújo  
**Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Timon/MA  
IPMT**